

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 2.018**

**Data:** 17 de junho de 2014

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, referente ao Convênio Calcário, no valor de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.122.0010.2064	MANUT. GABINETE DO SEC.DA AGRIC.E MEIO AMBIENTE		
44.90.52.00 ficha 749 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente...	R\$	41.000,00

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro da conta Corrente 13977-7, fonte 1000, no valor de R\$-29.208,84 (Vinte e nove mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e excesso de arrecadação da receita 17.30.00.99.01.00, no valor de R\$-11.791,16 (Onze mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

  
Ednea Buchi Batista  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>03</u>
<u>23 / 08 / 14</u> DATA	<u>ASS</u> ASS